

O LIBERALISMO ANALISA A DEMOCRACIA: LIBERDADE DE IMPRENSA, DE ASSOCIAÇÃO E "TIRANIA DA MAIORIA"¹

Flávio Pansieri  

Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUC/PR

Rene Sampar  

Academia Brasileira de Direito Constitucional – ABDCONST/PR

Contextualização do tema: Alexis de Tocqueville foi um pensador político de grande importância, cujas análises sobre o governo democrático tornaram-se referências teóricas essenciais para o estudo desse tema. Em 1831, Tocqueville viajou para os Estados Unidos com o objetivo inicial de estudar o sistema prisional americano. Contudo, o que mais lhe chamou a atenção foram as dinâmicas do regime democrático americano. Discutir Tocqueville implica em abordar conceitos fundamentais como liberdade, igualdade e, conseqüentemente, a própria natureza da democracia. Neste contexto, a questão central que este trabalho busca responder é se Tocqueville oferece (ou não) uma base teórica que efetivamente viabilize a democracia.

Objetivo: Examinar um aspecto das discussões relacionadas ao contexto democrático dos Estados Unidos da América tendo como autor de referência Alexis de Tocqueville. Mais especificamente, o que o autor compreendia por liberdade de imprensa, liberdade de associação e "tirania da maioria" no contexto democrático.

Metodologia: Este estudo se apoia no método hipotético-dedutivo como forma de testar a hipótese apresentada e que, para tanto, foi conduzido a partir de pesquisa bibliográfica.

Resultados: Os diagnósticos de Tocqueville funcionam como um telescópio para aqueles que buscam fortalecer as instituições sociais, ao revelar o potencial conflito entre a liberdade e as decisões majoritárias que poderiam limitar o espaço de ação de grupos minoritários. Em última instância, com todas as ressalvas apresentadas por Tocqueville, ele aponta o caminho da liberdade como o mais seguro na construção do constitucionalismo democrático.

Palavras-chave: Democracia; Liberalismo; Alexis de Tocqueville; Liberdade; Tirania..

¹ Este artigo é oriundo das pesquisas realizadas em sede do Publius, Grupo de estudos liderado pelos autores. O Publius (CNPq) é realizado pela ABDConst e PUCPR, com apoio da LUMSA-Roma. Para mais informações, acesse: <<https://www.abdconst.com.br/publius>>.

**LIBERALISM ANALYZES DEMOCRACY:
FREEDOM OF THE PRESS, FREEDOM OF
ASSOCIATION, AND "TYRANNY OF THE
MAJORITY"**

Contextualization: Alexis de Tocqueville was a political thinker of great importance, whose analyses of democratic government have become essential theoretical references for the study of this subject. In 1831, Tocqueville traveled to the United States with the initial goal of studying the American penal system. However, what caught his attention most were the dynamics of the American democratic regime. Discussing Tocqueville implies addressing fundamental concepts such as freedom, equality, and consequently, the very nature of democracy. In this context, the central question this work seeks to answer is whether Tocqueville offers (or not) a theoretical basis that effectively makes democracy viable.

Objective: To examine an aspect of the discussions related to the democratic context of the United States of America with Alexis de Tocqueville as the reference author. More specifically, what the author understood by freedom of the press, freedom of association, and "tyranny of the majority" in the democratic context.

Methodology: This study relies on the hypothetical-deductive method as a way to test the presented hypothesis and was conducted through bibliographic research.

Results: Tocqueville's diagnoses function as a telescope for those seeking to strengthen social institutions, revealing the potential conflict between freedom and majority decisions that could limit the action space of minority groups. Ultimately, with all the caveats presented by Tocqueville, he points out the path of freedom as the safest in the construction of democratic constitutionalism.

Keywords: Democracy; Liberalism; Alexis de Tocqueville; Freedom; Tyranny.

**EL LIBERALISMO ANALIZA LA
DEMOCRACIA: LIBERTAD DE PRENSA, DE
ASOCIACIÓN Y "TIRANÍA DE LA MAYORÍA"**

Contextualización: Alexis de Tocqueville fue un pensador político de gran importancia, cuyos análisis sobre el gobierno democrático se han convertido en referencias teóricas esenciales para el estudio de este tema. En 1831, Tocqueville viajó a Estados Unidos con el objetivo inicial de estudiar el sistema penitenciario americano. Sin embargo, lo que más le llamó la atención fueron las dinámicas del régimen democrático americano. Discutir a Tocqueville implica abordar conceptos fundamentales como libertad, igualdad y, consecuentemente, la propia naturaleza de la democracia. En este contexto, la cuestión central que este trabajo busca responder es si Tocqueville ofrece (o no) una base teórica que efectivamente viabilice la democracia.

Objetivo: Examinar un aspecto de las discusiones relacionadas con el contexto democrático de los Estados Unidos de América teniendo como autor de referencia a Alexis de Tocqueville. Más específicamente, lo que el autor entendía por libertad de prensa, libertad de asociación y "tiranía de la mayoría" en el contexto democrático.

Metodología: Este estudio se apoya en el método hipotético-deductivo como forma de probar la hipótesis presentada y que, para ello, se condujo a partir de investigación bibliográfica.

Resultados: Los diagnósticos de Tocqueville funcionan como un telescopio para aquellos que buscan fortalecer las instituciones sociales, al revelar el potencial conflicto entre la libertad y las decisiones mayoritarias que podrían limitar el espacio de acción de grupos minoritarios. En última instancia, con todas las reservas presentadas por Tocqueville, él señala el camino de la libertad como el más seguro en la construcción del constitucionalismo democrático.

Palabras clave: Democracia; Liberalismo; Alexis de Tocqueville; Libertad; Tiranía.

INTRODUÇÃO

É acertada a premissa adotada pelo ex-diplomata José Guilherme Merquior², em *O Liberalismo: Antigo e Moderno*: é muito mais sensato descrever o pensamento liberal do que tentar defini-lo de forma breve. Ao se alinhar a esta proposta, este trabalho tem como objetivo geral a descrição de parte do pensamento de Alexis de Tocqueville, mais especificamente, o que o autor compreendia por liberdade de imprensa, liberdade de associação e "tirania da maioria" no contexto democrático.

Com efeito, a expressão o liberalismo analisa a democracia nada mais é do que o título do capítulo em que Merquior analisa Tocqueville na obra anteriormente referida e, em vista dela, busca-se acrescentar algumas reflexões tangenciadas pelo escrito em questão enquanto autêntico alargamento ou ampliação de suas observações. Nesse sentido, trata-se de uma singela forma de prezar tributo e ampliar as reflexões de determinado autor a razão pela qual este artigo adotou o mesmo título.

Para mais, a hipótese é a de que Tocqueville pode(ria) ser melhor compreendido caso também fossem observados alguns aspectos particulares da sua obra (no caso, os conceitos de liberdade de imprensa, de associação e tirania da maioria). O problema que este trabalho visa responder é se Tocqueville apresenta (ou não) recursos teóricos que efetivamente possibilizem a democracia. Não menos importante, este estudo se apoia no método hipotético-dedutivo como forma de testar a hipótese apresentada e que, para tanto, foi conduzido com base na pesquisa bibliográfica.

Num breve retrato do pensador analisado por este trabalho, importa assentar que Charles Alexis Henri Clérel de Tocqueville foi um importante pensador político, cujas análises acerca do governo democrático se tornaram um referencial teórico para o estudo do tema. Dentre seus escritos, sua obra mais referenciada é *A Democracia na América*. Escrita entre 1835 e 1840, o livro narra o panorama social e histórico das instituições dos Estados Unidos da América. O jovem Tocqueville desembarca no país em 1831, momento em que se iniciava o mandato do presidente Andrew Jackson e trata-se de uma obra no qual "o autor aponta o maior malefício em um regime democrático: a tirania que pode ser exercida de maneira legítima pela maioria que possua as principais prerrogativas governamentais"³.

De família aristocrática normanda, e já nomeado juiz no Tribunal de Versailles desde 1827, Tocqueville contava com apenas vinte e cinco anos quando desembarcou em Nova York. Sua licença para viajar, consoante apontado por Jean-Jacques Chevallier⁴, foi

2 MERQUIOR, José Guilherme. *O Liberalismo: antigo e moderno*. 3. ed. São Paulo: Realizações, 2014, p.40.

3 PANSIERI, Flávio. *A Liberdade no pensamento Ocidental*. Tomo III. Belo Horizonte: Fórum, 2018, p. 30.

4 CHEVALLIER, Jean Jacques. *As Grandes Obras Políticas de Maquiavel a Nossos Dias*. Rio de Janeiro: Agir, 1999, p. 249.

deferida para que se estudasse o exitoso sistema prisional praticado nos Estados Unidos, tema que constava da ordem do dia na sociedade francesa. No final, esta temática perpassa de modo bastante singelo o tema geral de interesse do autor, que é, por óbvio, as engrenagens do regime democrático.

Discutir Alexis de Tocqueville implica abordar os conceitos de liberdade, igualdade e, bem por isso, da própria democracia. Em sua obra *A Democracia na América*, o autor francês destaca um dos principais desafios de um sistema democrático: a possibilidade de uma maioria, detentora das principais prerrogativas governamentais, exercer uma forma legítima de tirania. O livro está organizado em dois volumes. O primeiro deles explora elementos remanescentes da colonização inglesa, como aspectos históricos, geográficos e culturais, além de analisar as instituições norte-americanas que se destacavam em relação à sua contraparte europeia. Tocqueville examina a amplitude da soberania popular, a natureza da democracia, os poderes do Estado e a Constituição Federal, oferecendo uma exposição política e jurídica abrangente da *Nova Inglaterra*. O segundo volume se dedica à análise da democracia em um contexto mais próximo da sociedade americana, explorando conceitos políticos fundamentais, como igualdade e a influência dos costumes.

Nesse sentido, o propósito deste artigo é examinar uma parte das discussões relacionadas ao contexto democrático dos Estados Unidos da América. Inicialmente, será apresentado o panorama geral que contextualiza o pensamento de Tocqueville, delineando os princípios fundamentais para compreender a democracia nesse país. Em particular, neste estágio, abordaremos a soberania popular, sempre considerando a interação entre liberdade e igualdade, um tema de grande importância na França pós-1789, que moldou o ambiente em que Tocqueville estava imerso. A intenção aqui é explorar o papel da **ação política comunitária** como um elemento distintivo da democracia norte-americana, um aspecto que cativou profundamente o jurista francês e que ele minuciosamente examinou.

Com esta base conceitual estabelecida, o percurso selecionado neste artigo guiana-nos em direção a três discussões de relevância no contexto da obra em análise. Primeiramente, examinaremos a liberdade de imprensa, que é considerada o pilar central da soberania popular. Em seguida, exploraremos a liberdade de associação, identificada como a força preponderante na paisagem política da época. Por último, abordaremos a notória noção da "tirania da maioria", um elemento intrínseco a qualquer regime democrático. O propósito desta última parte da discussão é arrojear luz sobre o funcionamento desse sistema de governo e o risco que as minorias podem enfrentar devido à prevalência dos interesses da maioria.

1. SOBERANIA POPULAR COMO A ESSÊNCIA DA DEMOCRACIA NA AMÉRICA

Embora Alexis de Tocqueville tenha produzido diversos ensaios ao longo de sua carreira, é incontestável que *A Democracia na América* se destaca como sua obra mais proeminente. Nesse livro, o autor empreendeu uma tentativa notável de retratar sua visão da democracia nos Estados Unidos após uma extensa viagem pelo país em 1831, um momento que coincidiu com o início do mandato do Presidente Andrew Jackson. E qual a razão de o livro ter se tornado um clássico? Para Célia Quirino⁵, “sua capacidade de análise dos hábitos, costumes e valores relacionados com as instituições sociais e políticas do povo americano fez dessa obra um clássico para todos aqueles que querem compreender a democracia”.

Desta forma, torna-se evidente que a obra em análise transcende os limites de um mero estudo político-jurídico, abarcando igualmente aspectos sociais e históricos relacionados às instituições norte-americanas, que substancialmente diferiam das realidades europeias do século XIX. No que diz respeito ao sistema democrático, destacam-se, de maneira especial, as análises do autor acerca da relação oscilante entre liberdade e igualdade. Segundo Célia Quirino⁶, a relação entre o livre e o igual no ambiente democrático é o fio condutor de Tocqueville ao longo de seu livro. Em suas palavras: “o que fazer para que o desenvolvimento da igualdade irrefreável não seja inibidor da liberdade, podendo por isso vir a destruí-la?”.

Este dilema é amplamente reconhecido na filosofia política. No século de Tocqueville, décadas após a publicação de sua obra, o Ocidente se envolveu em um intenso e polarizado debate intelectual, que se estenderia até o século XX, abordando questões de extrema relevância tanto na esfera do pensamento como na governança. De um lado desse debate estavam os defensores da liberdade, cuja realidade implicava na desigualdade generalizada da população devido à ausência de intervenção estatal. Do outro lado, estavam aqueles que buscavam a igualdade, mesmo que isso implicasse um controle significativo da liberdade pessoal pelo Estado. Essa contenda, que frequentemente resultou em atrocidades de ambos os lados, impulsionou reflexões em direção a um equilíbrio buscando a coexistência de formas democráticas que incorporassem princípios liberais e sociais de maneira harmoniosa.

Percebe-se pela leitura de *A Democracia na América* que seu autor titubeia entre vantagens e desvantagens democráticas. Por vezes, parece se encantar com a realidade

⁵ QUIRINO, Célia Galvão. Tocqueville: Sobre a Liberdade e a Igualdade. In WEFFORT, Francisco C. (org). **Os Clássicos da Política**. São Paulo: 1999, p. 151.

⁶ QUIRINO, Célia Galvão. Tocqueville: Sobre a Liberdade e a Igualdade. In WEFFORT, Francisco C. (org). **Os Clássicos da Política**. São Paulo: 1999, p. 152.

dos Estados Unidos a ponto de generalizar algumas situações⁷; em outros momentos, aponta que a aristocracia produziria resultados mais satisfatórios que sua antítese, por melhor selecionar governantes e, deste modo, produzir melhores debates e melhores leis⁸. A sua leitura da democracia neste livro não é concentrada em capítulo único: ao contrário, o autor a todo momento lança máximas a seu respeito. Neste artigo, elegeu-se algumas passagens fundamentais para a compreensão do pensamento toquevilleano, tais como as análises acerca das liberdades de imprensa e associação, soberania popular e o perigo da tirania das maiorias.

No que tange ao ambiente político, o pensador francês lança diversas suspeitas sobre a realidade dos Estados Unidos. Os partidos políticos, “um mal inerente aos governos livres”, seriam de dois tipos: os grandes, que perseguem princípios e pouco se importam com as consequências de suas escolhas na vida dos cidadãos, e os pequenos, que, por serem desprovidos de fé política, são motivados pelo egoísmo e semeiam o ódio. Por conseguinte, enquanto os grandes subverteriam a sociedade, os pequenos a agitariam; os grandes a dilacerariam, e os pequenos a depravariam; os primeiros “às vezes a salvam abalando-a, os segundos sempre a perturbam sem proveito”⁹. Vê-se que o autor não era grande entusiasta do sistema partidário.

No contexto dos Estados Unidos na primeira metade do século XIX, Tocqueville observou que os partidos políticos se valiam de duas influências significativas para angariar o apoio dos eleitores: os periódicos e as organizações cívicas, tópicos que serão examinados em detalhe mais adiante. Contudo, neste momento, em vez de focar exclusivamente a mecânica política e seu funcionamento institucional, é pertinente destacar a força motriz subjacente. O exercício da soberania popular nas comunidades locais é, sem dúvida, o elemento que mais cativou Tocqueville durante sua jornada pelos Estados Unidos.

O referencial teórico clássico da cidadania, forjado na descrição histórica da democracia grega – de Sólon aos titãs do pensamento antigo (Sócrates, Platão e Aristóteles) – se funda na limitação (espaço público acessível a poucas pessoas) e na desconfiança com o elemento democrático, já que vários pensadores tinham reservas

⁷ Cite-se, como exemplo, a seguinte passagem extraída de *A Democracia na América*, quando o autor discorre sobre o sistema de partidos daquele país: “Nos Estados Unidos, não há ódio religioso, porque a religião é universalmente respeitada e nenhuma seita é dominante; não há ódio de classes, porque o povo é tudo e ninguém ainda ousa lutar contra ele; enfim não há misérias públicas a explorar, porque o estado material do país oferece tão imensa carreira à indústria, que basta deixar o homem entregue a si mesmo para que faça prodígios” ⁷ TOCQUEVILLE, Alexis de. **A Democracia na América**. 2 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005, p. 203.

⁸ Tocqueville discorre acerca deste tema quando analisa o voto universal nos Estados Unidos (TOCQUEVILLE, Alexis de. **A Democracia na América**. 2 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005, pp. 30-36).

⁹ TOCQUEVILLE, Alexis de. **A Democracia na América**. 2 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005, pp. 200-201)

quanto a sua adoção¹⁰. Durante os séculos XVIII e XIX, as principais nações europeias permaneciam predominantemente monárquicas. Algumas delas estavam empenhadas na busca pela unificação, como no caso da Itália e da Alemanha, enquanto várias enfrentavam significativa instabilidade política e social. Um exemplo notável é a França, que estava passando por uma profunda transformação, abandonando as estruturas medievais, como o feudalismo, e reconfigurando sua sociedade nobiliárquica.

Por conta da turbulência política pelo qual a Europa enfrentava, Tocqueville não esconde a surpresa de se deparar com um espírito novo e pujante nos Estados Unidos, no qual o seu arranjo institucional somado a atributos muito peculiares cultivados há tempos pelos habitantes das antigas colônias inglesas faziam com que a histórica tensão entre liberdade e igualdade não imobilizasse o espaço público, mas ao contrário, “onde um processo de igualização crescente se dava ao mesmo tempo em que preservava a liberdade, melhor dizendo, onde a democracia (igualdade) se realizava com liberdade”¹¹. O eixo para a compreensão da noção de democracia em Tocqueville é a percepção da existência de um processo igualitário. Tal processo poderia ser apreendido em diversos países, inclusive na França pós-1789, mas o autor não esconde que, em sua percepção, ele era bem mais avançado nos Estados Unidos.

A temática geral da soberania constitui o pórtico de *A Democracia na América*. Tal princípio “não é oculto ou estéril, como em certas nações; ele é reconhecido pelos costumes, proclamado pelas leis; estende-se com liberdade e chega sem obstáculos às últimas consequências”¹². Conforme tratado, a participação cívica nos Estados Unidos atraiu a atenção do autor francês por ser bastante distinta da realidade europeia de sua época; especificamente na França, a despeito de a soberania popular constar dos documentos públicos desde a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789¹³, que bombardeou a sociedade nobiliárquica, ainda não era exercitada em seu dia a dia. O autor descreve com parcimônia o processo político norte-americano, assemelhando-o ao da Antiguidade ateniense em que o “povo em corpo faz as leis” ou mediante representantes “sob sua vigilância quase imediata”.

¹⁰ Cf: FACHIN, Zulmar; SAMPAR, Rene. **Teoria do Estado**. 5 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2020.

¹¹ QUIRINO, Célia Galvão. Tocqueville: Sobre a Liberdade e a Igualdade. In WEFFORT, Francisco C. (org). **Os Clássicos da Política**. São Paulo: 1999, p. 153.

¹² TOCQUEVILLE, Alexis de. **A Democracia na América**. 2 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005, p.65.

¹³ O artigo 3º da Declaração aduz que Le principe de toute Souveraineté réside essentiellement dans la Nation. Nul corps, nul individu ne peut exercer d'autorité qui n'en émane expressément. A soberania popular também foi observada nas Constituições de 1791 (Titre III, Article 1: La Souveraineté est une, indivisible, inaliénable et imprescriptible. Elle appartient à la Nation; aucune section du peuple, ni aucun individu, ne peut s'en attribuer l'exercice), 1793 (Article 25. - La souveraineté réside dans le peuple ; elle est une et indivisible, imprescriptible et inaliénable) e viria a ser incluída na Constituição de 1848 (Chapitre Premier, Article 1: La souveraineté réside dans l'universalité des citoyens français. - Elle est inaliénable et imprescriptible. - Aucun individu, aucune fraction du peuple ne peut s'en attribuer l'exercice), documento normativo já posterior a publicação de *A Democracia na América*. Oportuno lembrar que a França foi sacudida por enorme instabilidade política durante todo este período, tornando-se república, império e monarquia.

Nada parecido se vê nos Estados Unidos; lá a sociedade age por si e sobre si mesma. Só há força em seu seio; quase não se encontra ninguém que ouse conceber e, sobretudo, exprimir a ideia de buscá-la em outra parte. O povo participa da composição das leis pela escolha dos legisladores, da sua aplicação, pela eleição dos agentes do poder executivo; podemos dizer que governa por si mesmo, a tal ponto a importância deixada à administração é fraca e restrita, a tal ponto ela é marcada por sua origem popular e obedece ao poder de que emana. O povo reina sobre o mundo político americano como Deus sobre o universo. Ele é a causa e o fim de todas as coisas. Tudo provém dele e tudo nele se absorve.¹⁴

É preciso reconhecer que a história dos Estados Unidos é bastante peculiar em todo o Ocidente. Como as Treze Colônias já possuíam estrutura autônoma entre si, o instrumento jurídico conhecido à época para a sua união era a confederação (aliança entre distintas soberanias), embora fossem intensos os debates acerca da incapacidade deste modelo na solução das necessidades apontadas¹⁵. Em 1777, adotou-se o *Articles of Confederation*, considerado o primeiro documento constitucional norte-americano e mantido em vigor até março de 1789. Sua ratificação completa veio a ocorrer apenas em 1781. Como a organização política estabelecida restou fraca, em razão de o governo central ter ficado com pouquíssimas atribuições, em especial por não ter competências tributárias e acabar à mercê do repasse de recursos pelos Estados, convocou-se uma Convenção Constitucional na Filadélfia para a revisão daquele instrumento normativo. Nesta convenção de 1787, foi estabelecido o texto da Constituição dos Estados Unidos.

Os sete artigos (divididos em seções) deste documento traçam as linhas mestras para a formação da União federal. Já os direitos fundamentais dos cidadãos, que não constam deste texto original, foram acrescentados por meio de emendas, denominadas *Bill of Rights*. Versa o primeiro artigo sobre a formação do Congresso Nacional, fracionado em Senado (*Senate*) e Câmara dos Representantes (*House of Representatives*). O artigo seguinte trata das questões atinentes ao Poder Executivo, na figura do Presidente e Vice-Presidente. O artigo terceiro fala das funções do Judiciário, da Suprema Corte e dos *judges*. O artigo quarto determina a fé nos atos públicos praticados pelos Estados-membros, algo primordial no sistema federalista. O artigo quinto se relaciona ao processo legislativo, autorizando o Congresso a editar emendas ao texto constitucional. O penúltimo confere a supremacia da Constituição sobre as demais normas, devendo ser observada por juízes, além de conferir validade aos créditos contraídos antes dela. Por fim, o artigo sétimo determina que a ratificação do texto constitucional exige o voto de nove colônias, embora ateste a unanimidade em sua aprovação. Consoante análise de Luís Roberto Barroso¹⁶, a plasticidade dos seus dispositivos garantiu a vitalidade da Constituição, alterada apenas

¹⁴ TOCQUEVILLE, Alexis de. **A Democracia na América**. 2 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005, p. 68.

¹⁵ A questão da confederação é abordada no *Federalista* dos números 15 ao 22. O texto é de domínio público e pode ser acessado em: <https://avalon.law.yale.edu/subject_menus/fed.asp>. Acesso em: 20/10/2020

¹⁶ BARROSO, Luís Roberto. **Curso de Direito Constitucional**: os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2011, p. 19.

por vinte e sete emendas em mais de vinte e três décadas de vigência.

Para além do texto constitucional, é notável o singular movimento que permeou toda a história das colônias, culminando na formação dos Estados Unidos. Esse processo envolveu a afirmação da independência das colônias, a criação da União, o estabelecimento do federalismo, a instituição de um poder executivo que incorpora as funções de chefe de Estado e de chefe de Governo, a separação dos poderes e a supremacia da lei. Além disso, a independência do sistema judicial, que já era assegurada desde o período colonial, contribuiu para o desenvolvimento do Judiciário e preparou o terreno para a criação de uma Suprema Corte, encarregada da interpretação e da preservação de diversos dispositivos constitucionais.

Este aspecto da formação institucional dos Estados Unidos, isto é, as Colônias terem participado da criação da União, chamou a atenção de Tocqueville. Em suas palavras:

independente. Quando, mais tarde, os reis da Inglaterra reclamaram sua parte da soberania, limitaram-se a tomar o poder central. Deixaram a comuna no estado em que a encontraram. Agora as comunas da Nova Inglaterra são súditas; mas no início não eram ou apenas eram. Portanto não receberam seus poderes; ao contrário, parecem e ter aberto mão, em favor do Estado, de uma porção de sua independência - distinção importante que deve permanecer presente no espírito do leitor.¹⁷

Assim, é relevante perceber que a característica singular de toda esta descrição histórica se refere ao manancial dos poderes sociais, cujo *locus* de surgimento era a comuna, exatamente o local no qual os cidadãos exerciam as suas prerrogativas de modo mais direto e imediato, e não provinha do governo federal: “são, numa palavra, vinte e quatro pequenas nações soberanas, cujo conjunto forma o grande corpo da União”¹⁸. O âmago e fervor da democracia dos Estados Unidos estava na participação popular comunal. O resultado desta ação dos cidadãos era a conquista da liberdade.

É na comuna que reside a força dos povos livres. As instituições comunais estão para a liberdade assim como as escolas primárias estão para a ciência: elas a colocam ao alcance do povo, fazem-no provar seu uso tranquilo e habituam-no a empregá-la. Sem instituições comunais uma nação pode se dotar de um governo livre, mas não possui o espírito da liberdade. Paixões passageiras, interesses de um momento, o acaso das circunstâncias podem lhe dar as formas externas da independência; mas o despotismo reprimido no interior do corpo social cedo ou tarde volta à tona.¹⁹

As vantagens da comuna, segundo Tocqueville, eram a sua independência e vigor: neste *locus* político, os cidadãos de fato tinham circunscritos geograficamente a sua

¹⁷ TOCQUEVILLE, Alexis de. **A Democracia na América**. 2 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005, p. 76.

¹⁸ TOCQUEVILLE, Alexis de. **A Democracia na América**. 2 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005, p. 70.

¹⁹ TOCQUEVILLE, Alexis de. **A Democracia na América**. 2 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005, p. 71.

atuação, mas dentro de seus limites eles eram livres para agir. E por conta disto, os norte-americanos possuíam especial apreço por esta célula que compunha a tessitura política do Estado. Nas palavras do autor, a filiação do habitante da *Nova Inglaterra* com uma comuna ocorria em razão de ela ser “forte e independente; interessa-se por ela, porque colabora para dirigi-la; ama-a, porque não tem de queixar-se de sua sorte; deposita nela sua ambição e seu futuro; envolve-se em cada incidente da vida comunal”²⁰. Este contexto norte-americano representava o ideal do republicanismo para Thomas Jefferson, que considerava inadequada a concentração do poder estatal de qualquer tipo nas mãos de poucos ou de muitos; o sistema se destinava a fortalecer o poder de cada pessoa dentro dos limites de sua competência.

2. LIBERDADE DE IMPRENSA, ASSOCIAÇÃO E A TIRANIA DA MAIORIA

Como mencionamos anteriormente, os periódicos e as organizações cívicas representavam os instrumentos utilizados pelos partidos políticos para angariar o apoio dos eleitores. De fato, no contexto da análise de Tocqueville, essas duas formas de liberdade assumem uma importância particular.

Em se tratando do arranjo estadunidense de soberania popular, o autor comenta que a liberdade de imprensa não era apenas necessária, mas seria imprescindível à consecução do regime democrático. Isso nos leva a concluir que ele era um grande entusiasta da imprensa? Muito pelo contrário. Tocqueville não se esquecia do perigo potencial que representava o controle da maioria sobre a minoria através dos meios de comunicação da época. Contudo, aceitava-a, “muito mais pelos males que ela impede do que pelos bens que ela faz”²¹.

O maior mal que a liberdade de imprensa impede é a censura. Em suas palavras, “num país em que reina ostensivamente o dogma da soberania do povo, a censura não é apenas um perigo, mas um grande absurdo”²². Isto ocorre tanto em prol dos eleitores, que têm o direito de conhecer e cultivar opiniões diversas, quanto por parte dos eleitos, que aceitam o encargo de conduzir o governo e devem se acostumar com as eventuais críticas que acompanham as carreiras públicas²³.

Com efeito, a atuação da imprensa reverbera a essência da democracia: sua regra

²⁰ TOCQUEVILLE, Alexis de. **A Democracia na América**. 2 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005, p. 78.

²¹ TOCQUEVILLE, Alexis de. **A Democracia na América**. 2 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005, p. 208.

²² TOCQUEVILLE, Alexis de. **A Democracia na América**. 2 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005, p. 209.

²³ A este respeito: “Corolário do Estado democrático, oportuno reafirmar o papel essencial que possui uma imprensa livre como vetor informativo e auxiliar do controle dos atos governamentais. A vida privada pode ser envolta pelo segredo; a vida pública, ao contrário, deve ser diáfana”. Cf: FACHIN, Zulmar; SAMPAR, Rene. **Teoria do Estado**. 7 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2023, p. 201.

geral não é a melíflua resolução de problemas, mas a constante tensão advinda do caldo de pluralidade composto por inúmeros interesses sociais distintos. Na verdade, são os regimes tirânicos que “funcionam bem demais”, em irônico apontamento de Hannah Arendt²⁴ (2010, p. 276), ao cotejar que os cidadãos são expulsos dos espaços de decisões. A imprensa livre, portanto, é condição democrática: sem ela não haveria liberdade, e com ela, não há ordem plena.

Contudo, a preocupação deste autor em relação à imprensa estava relacionada à natureza delicada do terreno em que ela opera. Nesse contexto, a constante possibilidade de seguir caminhos ambíguos é sempre uma questão premente. Por um lado, a imprensa desempenha um papel fundamental na manutenção da ordem e na garantia da liberdade dos cidadãos. No entanto, por outro lado, pode se converter em uma ferramenta de restrição das liberdades ao promover ou impor padrões de comportamento e pensamento que limitam a diversidade.

Sua conclusão acerca do assunto é verdadeiro paroxismo, que deve ser citado:

Quanto mais encaro a independência da imprensa em seus principais efeitos, mais me convenço de que entre os modernos a independência da imprensa é o elemento capital e, por assim dizer, constitutivo da liberdade. Um povo que quer permanecer livre tem, pois, o direito de exigir que ela seja respeitada a qualquer preço.²⁵

Além da liberdade de imprensa, a associação, com uma energia ainda mais pronunciada devido à sua capacidade de unir partidários em prol de objetivos comuns, foi examinada por Tocqueville como a segunda força preponderante na sociedade norte-americana. Segundo ele, em um esboço conceitual, “uma associação consiste apenas na adesão pública que certo número de indivíduos dá a determinadas doutrinas e no compromisso que contraem de contribuir de uma certa maneira para fazê-las prevalecer”²⁶.

Em termos gerais, seu objetivo primordial tende a ser mais persuadir e oferecer sugestões legais do que promover diretamente a ação política. Nesse contexto, as associações desempenham um papel significativo, incentivando não apenas a participação em assuntos políticos, muitas vezes ligados a ideologias específicas, mas também facilitando a defesa de direitos visando a uma sociedade caracterizada pela igualdade e liberdade. Tocqueville observa que os Estados Unidos se destacaram nesse aspecto, pois legalizaram associações em níveis locais, como municípios e condados, e também permitiram que o povo estabelecesse outras organizações para proteger seus

²⁴ ARENDT, Hannah. **A Condição Humana**. 11 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010, p. 276.

²⁵ TOCQUEVILLE, Alexis de. **A Democracia na América**. 2 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005, p. 222.

²⁶ TOCQUEVILLE, Alexis de. **A Democracia na América**. 2 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005, p. 220.

interesses em áreas como segurança pública, comércio, indústria, moral e religião²⁷.

A liberdade de associação não era apenas um elemento que engrandecia a participação cívica, mas era uma garantia contra a tirania da maioria. A conclusão do autor é que nenhum regime demanda tanto a formação de associações como a democracia, tendo em vista a garantia de direitos da minoria. Qual sua razão? Em virtude de os vencedores nos pleitos eleitorais levarem consigo toda a máquina administrativa e sua influência por um tempo determinado. Deste modo, as oposições e minorias devem poder se associar para que suas vozes e ações tenham mais força do que individualmente separados: a um perigo (o império das tiranias majoritárias), deve-se opor um “perigo mais temível”, a associação.²⁸

Essas duas liberdades, a de imprensa e a de associação, desempenham um papel central na preservação da democracia nos Estados Unidos e servem como alicerce para a conquista de outras formas de liberdade. Uma conclusão que pode ser antecipada, com a obra de Tocqueville como testemunha, é que a liberdade se fortalece quando é conquistada por meio da ação cívica. O mero reconhecimento dela em documentos normativos não garante sua preservação. Nas palavras de Célia Quirino²⁹, isso ocorre vez que “o verdadeiro sustentáculo da liberdade está posto na ação política dos cidadãos e na sua participação nos negócios públicos”³⁰.

A relação entre a tirania potencial de uma maioria e a salvaguarda dos direitos da minoria é um ponto recorrente na obra do político francês. A democracia pressupõe o estabelecimento de um governo no qual suas fundações apontam e se apoiam sobre uma maioria. O fato deste poder ser forte o bastante para sobrepujar as minorias ou impedir sua conquista de direitos é o problema que ainda se mostra atual neste regime. Pela sua tendência ao liberalismo, que conjectura a guarida dos direitos e liberdades do cidadão frente às intervenções do Estado, Tocqueville³¹ se opõe a qualquer tendência absoluta, ainda que “legitimada” por maiores eventuais: “considero ímpia e detestável a máxima de que, em matéria de governo, a maioria do povo tem o direito de fazer tudo”.

Nesse contexto, a maioria se manifestaria como uma sociedade de grandes proporções que, ao alinhar-se com determinadas ideologias no poder, poderia aproveitar

²⁷ É preciso lembrar que Tocqueville vinha de uma realidade europeia muito distinta à do país que visitava. Segundo ele, “A maioria dos europeus ainda vê na associação uma arma de guerra que se cria apressadamente para ir experimentá-la *incontinenti* num campo de batalha” TOCQUEVILLE, Alexis de. **A Democracia na América**. 2 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005, p. 225. Assim, as associações que presenciou nos Estados Unidos, vigorosas e permanentes, era algo digno de nota e análise, como o fez em *A Democracia na América*.

²⁸ TOCQUEVILLE, Alexis de. **A Democracia na América**. 2 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005, p. 223.

²⁹ QUIRINO, Célia Galvão. Tocqueville: Sobre a Liberdade e a Igualdade. In WEFFORT, Francisco C. (org). **Os Clássicos da Política**. São Paulo: 1999, p. 157.

³⁰ Esta noção foi muito bem enunciada pela filósofa Hannah Arendt e sua relação entre ação e poder. Arendt trabalha estes conceitos em diversas obras, mas especialmente em *A Condição Humana*.

³¹ TOCQUEVILLE, Alexis de. **A Democracia na América**. 2 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005, p. 294.

sua predominância para sufocar a livre circulação de ideias, que se enriquecem por meio do diálogo socrático em esfera pública. O desfecho desse cenário seria a homogeneização da vida das pessoas, resultando na perda de suas individualidades. Além disso, a política sofreria as consequências, uma vez que a participação cívica seria desencorajada, o que, por sua vez, diminuiria ou até mesmo anularia a vitalidade da democracia cívica.

Tal preocupação também se encontra em um contemporâneo seu, o inglês John Stuart Mill. Em suas palavras: “a tirania da maioria geralmente vem incluída entre os males contra os quais a sociedade precisa se resguardar”³², em virtude da tendência de grupos majoritários delimitarem o espaço de atuação de seus pares que não dispõem de influência no cenário político de seu país. A luta histórica dos liberais, a este respeito, é a manutenção de um *locus* normativo pessoal em que o Estado ou qualquer outro cidadão não estaria autorizado a adentrar sem o consentimento. A autodefesa seria a única hipótese aceitável de interferência na liberdade das pessoas, segundo este autor.

Este é o malogro da liberdade de imprensa, a força tirânica de uma opinião pública, que fazia Tocqueville apreciá-la mais pelos males que impedia do que pelos bens trazidos, conforme já citado. O autor deixa muito claro que a força da opinião pública pela maioria nos Estados Unidos superava em muito a que existia na Europa. Tal fato poderia se constituir em um dilema democrático ante a força do pensamento, “um poder invisível e quase inapreensível que faz pouco de todas as tiranias”³³. Sua explicação é singela do ponto de vista antropológico: todos se calarão quando a maioria fala, uma vez que ela está investida do poder de fazer as leis e ainda de lhes executar. A sanção imposta a todos aqueles que ousarem transgredir os limites morais estabelecidos é não obter nenhum tipo de respaldo social ou político às suas causas.

Qualquer anseio passa pela necessidade de se trilhar os caminhos preestabelecidos pela opinião da maioria. E esta maioria, segundo o autor, era bem organizada e detinha grande poder de influência nos Estados Unidos. Se, em meados de 1830, Tocqueville não via nenhum escritor de renome despontar dos Estados Unidos, isto se justificava exclusivamente, segundo ele, pela opressão desta maioria que controlava a opinião pública, pois “não existe gênio literário sem liberdade de espírito, e não há liberdade de espírito na América”³⁴.

Embora o autor nutrisse admiração pelo funcionamento da democracia liberal nos Estados Unidos, Tocqueville também apresentava severas críticas a algumas noções consideradas por ele política ou socialmente inadequadas. Talvez a mais contundente delas seja exatamente a forma como as massas conquistaram todos os principais

³² MILL, John Stuart. **Sobre a Liberdade**. Lisboa: Edições 70, 2015, p. 15.

³³ TOCQUEVILLE, Alexis de. **A Democracia na América**. 2 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005, p. 298.

³⁴ TOCQUEVILLE, Alexis de. **A Democracia na América**. 2 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005, p. 300.

instrumentos de hegemonia da sociedade e do Estado – funções legislativa, executiva, judiciária e ainda a opinião pública. A força irresistível ínsita à democracia é o grande elemento da crítica tocquevilleana: o maior objeto de sua oposição à América “não é a extrema liberdade que lá reina, mas a pouca garantia que encontramos contra a tirania”.

Em suas palavras:

Quando um homem ou um partido sofrem uma injustiça nos Estados Unidos, a quem você quer que ele se dirija? A opinião pública? E ela que constitui a maioria. Ao corpo legislativo? Ele representa a maioria e obedece-lhe cegamente. Ao poder executivo? Ele é nomeado pela maioria e lhe serve de instrumento passivo. A força pública? A força pública não passa da maioria sob as armas. Ao júri? O júri e a maioria investida do direito de pronunciar sentenças – os próprios juízes, em certos Estados, são eleitos pela maioria. Por mais iníqua e insensata que seja a medida a atingi-lo, você tem de se submeter a ela.³⁵

Não é que o autor estivesse se posicionando contra o governo democrático. Ao examinarmos *A Democracia na América*, torna-se evidente que seu profundo questionamento está direcionado à concentração de poder que, independentemente de ser estabelecida em um sistema governamental popular, monárquico ou aristocrático, pode resultar em tirania ou, nas palavras de Norberto Bobbio, “nivelamento”. Curiosamente, Tocqueville também critica o individualismo, cuja principal origem está na busca por lucro promovida pelo capitalismo industrial. Portanto, o pensador francês transita entre conceitos do liberalismo e do republicanismo cívico, apesar de suas teses serem predominantemente embasadas em princípios tipicamente liberais.

Nesse contexto, apesar de sua base nos grupos majoritários que detinham a hegemonia no Estado e na sociedade, Tocqueville enfatiza que a democracia americana apresentava um elemento distintivo, que a diferenciava de outras formas de governo e que desempenhava um papel fundamental na tensão entre a preservação das liberdades dos cidadãos e o avanço dos processos igualitários, entendidos em todas as suas manifestações. Esse elemento crucial era a participação cívica. Embora possam existir sementes de potenciais tiranias dentro da soberania popular, o pensador francês argumenta que a melhor forma de evitar a tirania da maioria e a supressão das liberdades consiste em destacar os perigos inerentes a esse processo dentro da sociedade e, simultaneamente, estudar a democracia a fim de nutrir uma ação política constante em defesa da liberdade.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O liberalismo é uma corrente de pensamento que exerce influência em múltiplos domínios, abrangendo áreas que vão desde a economia e a política até a história e o direito. Quando explorado no contexto histórico-político, a ideia de liberalismo se associa

³⁵ TOCQUEVILLE, Alexis de. **A Democracia na América**. 2 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005, p. 296.

à crença de que a função primordial do Estado é salvaguardar os direitos individuais, de modo a protegê-los contra quaisquer tentativas, por parte do poder político, seja este representativo ou não, de restringi-los ou relativizá-los.

Conforme destacado por Norberto Bobbio³⁶, a explanação dessas prerrogativas desencadeou uma rápida transformação em diversas esferas na Europa: no âmbito econômico, propiciou a quebra dos laços corporativos e dos antigos privilégios feudais, impulsionando, assim, um significativo crescimento econômico nos países; no contexto político, a demanda pela liberdade de imprensa viabilizou a formação de uma opinião pública com poder de fiscalização das atividades governamentais; nas esferas sociais e culturais, o pensamento liberal engajou-se em uma luta direta em prol da laicidade do Estado e do sistema de ensino, muitas vezes confrontando-se com a religião; além disso, os liberais exerceram pressão contra as monarquias absolutistas, com o intuito de promover os ideais constitucionais, fortalecendo a legalidade, restringindo o poder governamental e estabelecendo instituições de representação política.

Alexis de Tocqueville se alinha com esses autores no intuito de evitar retrocessos para um contexto em que a tirania prevalecia como norma. Sua abordagem se concentra na proteção das liberdades individuais dos cidadãos. Seu objetivo era estabelecer uma clara demarcação entre as esferas pública e privada, restringindo a primeira a critérios essenciais para a coesão social e preservando uma área de não intervenção na esfera privada. Mesmo diante do ambiente constitucional já estabelecido no século XIX, Tocqueville nutria preocupações em relação à liberdade de expressão, receando que esta pudesse conduzir à tirania da maioria sobre as minorias.

A profundidade intelectual de seus escritos, especialmente sua obra "A Democracia na América," marca um período de grande significado na história desse país. A leitura deste livro se revela indispensável para expandir nossa compreensão sobre a importância de proteger as minorias em um contexto democrático onde o risco de uma tirania da maioria é uma preocupação latente. Embora por vezes sombrios, os diagnósticos de Tocqueville funcionam como um telescópio para aqueles que buscam fortalecer as instituições sociais, ao revelar o potencial conflito entre a liberdade e as decisões majoritárias que poderiam limitar o espaço de ação de grupos minoritários. Em última instância, com todas as ressalvas apresentadas por Tocqueville, ele aponta o caminho da liberdade como o mais seguro na construção do constitucionalismo democrático.

³⁶ BOBBIO, Norberto. **Liberalismo e Democracia**. 6 ed. São Paulo: Brasiliense, 2007, 690.

REFERENCIAS DAS FONTES CITADAS

ARENDDT, Hannah. **A Condição Humana**. 11 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010.

ARENDDT, Hannah. **Sobre a Revolução**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

BARROSO, Luís Roberto. **Curso de Direito Constitucional: os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo**. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2011

BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; GIANFRANCO, Pasquino. **Dicionário de Política**. 11 ed. Brasília: UNB, 1998.

BOBBIO, Norberto. **Liberalismo e Democracia**. 6 ed. São Paulo: Brasiliense, 2007.

CHÂTELET, François; DUHAMEL, Olivier; PISIER-KOUCHNER, Evelyne. **História das Idéias Políticas**. 2 ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2009.

CHEVALLIER, Jean Jacques. **As Grandes Obras Políticas de Maquiavel a Nossos Dias**. Rio de Janeiro: Agir, 1999.

FACHIN, Zulmar; SAMPAR, Rene. **Teoria do Estado**. 7 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2023.

MERQUIOR, José Guilherme. **O Liberalismo: antigo e moderno**. 3. ed. São Paulo: Realizações, 2014.

MILL, John Stuart. **Sobre a Liberdade**. Lisboa: Edições 70, 2015.

PANSIERI, Flávio. **A Liberdade no pensamento Ocidental**. Tomo III. Belo Horizonte: Fórum, 2018.

QUIRINO, Célia Galvão. Tocqueville: Sobre a Liberdade e a Igualdade. In WEFFORT, Francisco C. (org). **Os Clássicos da Política**. São Paulo: 1999.

TOCQUEVILLE, Alexis de. **A Democracia na América**. 2 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

YALE UNIVERSITY – THE AVALON PROJECT. **The Federalist Papers**. Disponível em: <https://avalon.law.yale.edu/subject_menus/fed.asp>. Acesso em: 20/10/2023.

COMO CITAR:

PANSIERI, Flávio; SAMPAR, Rene. O liberalismo analisa a democracia: liberdade de imprensa, de associação e “tirania da maioria”. **Revista Eletrônica Direito e Política**. Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI, vº 18, nº 3, 3º quadrimestre de 2023. Disponível em: <https://periodicos.univali.br/index.php/rdp> - ISSN 1980-7791. DOI: <https://doi.org/10.14210/rdp.v18n3.p693-709>

INFORMAÇÕES DOS AUTORES:

Flávio Pansieri

Pós-doutor em Direito pela Universidade de São Paulo (USP). Doutor em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Mestre em Direito pela Universidade de São Paulo (USP). Professor Adjunto da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC-PR). Diretor da Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral (2018/2020). Vice-Presidente da Comissão de Estudos Constitucionais do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (2016-2022). Conselheiro Estadual e Federal Eleito da Ordem dos Advogados do Brasil (2007-2022). Presidente Executivo da Academia Brasileira de Direito Constitucional (2000-2012). Advogado e Sócio Fundador da Pansieri Advogados. Líder do Publius (CNPq); e-mail: pansieri@pansieriadogados.com.br;

Rene Sampar

Doutor em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Mestre em Filosofia Contemporânea pela Universidade Estadual de Londrina (UEL). Coordenador acadêmico na ABDCONST. Líder do Publius (CNPq); e-mail: renesampar@gmail.com;

Received: 06/09/2023
Approved: 10/12/2023

Recebido em: 06/09/2023
Aprovado em: 10/12/2023